LEI Nº 2395/2003

"Dá denominação de RUA SHEKINAH, o logradouro público que dá acesso a Igreja Shekinah, situada no Bairro Bom Pastor, nesta cidade e contém outras providências".

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus REPRESENTANTES legais APROVOU, e eu, Prefeito Municipal de Manhuaçu, ***SANCIONO*** *e* ***PROMULGO*** *a seguinte Lei:*

ARTIGO 1º *– Fica denominada de* ***Rua Shekinah****, o logradouro público que inicia na Rua Aurino Cirilo Costa e termina na Igreja Shekinah, no Bairro Bom Pastor, nesta cidade.*

ARTIGO 2º - *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a tomar as providências necessárias para o cumprimento desta Lei.*

ARTIGO 3º - *Revogadas as disposições em contrário.*

ARTIGO 4º - *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Manhuaçu, 12 de novembro de 2003.

Mário Assad
Prefeito Municipal